



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## Estado do Espírito Santo

PODER LEGISLATIVO

 PODER EXECUTIVO

PROCESSO

**ASSUNTO:**

Processo RQ 704/2025 03/07/2025 08:48:45  
QUERIMENTO N.º 704/2025  
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba



DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA  
EITHOR I TZKE PEREIRA TIMM  
1fe4c8 -7a50-4178-b45b-b951d2054072

## OBSERVAÇÕES:

Kiengs Adobe Acrobat Pro



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**Documento de Formalização da Demanda**

**Órgão:** Departamento de Proteção de Dados Pessoais

Secretaria requisitante: Controladoria Geral Interno

Nome do responsável pela demanda: Eithor Ratzke Pereira Timm

E-mail institucional: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

**1. Informações Gerais**

Nº do processo administrativo anterior: não há

Modalidade adotada na contratação anterior: não há

Nº do contrato anterior: não há

**2. Justificativa/necessidade da contratação**

A aquisição de licença de uso do software Adobe Acrobat Pro, serviço de fornecimento não contínuo, é necessária para atender às demandas de edição, criação e gerenciamento de arquivos em formato PDF no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá. O software é amplamente utilizado para garantir segurança, padronização documental e eficiência nos fluxos de trabalho administrativos e legislativos. Além disso, será essencial para tarjar documentos com dados sensíveis, em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), assegurando o adequado tratamento das informações pessoais constantes em documentos públicos. A contratação visa atender aos princípios da eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, além de assegurar a conformidade técnica e jurídica na manipulação de documentos oficiais.

**3. Quantidade a ser adquirida e descrição do objeto**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT
01	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional <b>Windows 11</b> .	01	01



03  
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

**4. Data prevista para início da realização do objeto:** a partir de dia 01 de agosto de 2025.

**5. Documentos anexos à solicitação de demanda:**

- TERMO DE REFERÊNCIA.

**6. Dotação para a cobertura da despesa:**

Os recursos financeiros para cobertura da despesa irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas; Dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. *Linha 13.*

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de Julho de 2025.

*Eithor Timm*

**Eithor Ratzke Pereira Timm**

Chefe do Departamento Proteção de Dados Pessoal



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## Estado do Espírito Santo

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa à aquisição de licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, ferramenta essencial para a criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção e organização de documentos em formato PDF, garantindo maior eficiência, padronização e segurança documental no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

#### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de 01 (uma) licença anual de uso do Adobe Acrobat Pro, compatível com o sistema operacional Windows 11, com todas as funcionalidades ativas, incluindo recursos de edição, tarja de dados sensíveis, assinatura digital, conversão de documentos e proteção por senha.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação é necessária para otimizar o tratamento de documentos digitais utilizados na rotina administrativa e legislativa da Câmara Municipal. O software permitirá o controle avançado de arquivos PDF, bem como a tarja de informações sensíveis conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança jurídica e a conformidade legal na publicação e tramitação de documentos. A contratação se ampara nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 4. OBJETIVOS

- 4.1. Fornecer à Câmara uma solução profissional para manuseio de documentos PDF.
- 4.2. Garantir conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) por meio da funcionalidade de tarja de dados pessoais.



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

- 4.3. Elevar a produtividade dos setores administrativos por meio de ferramentas modernas e eficientes.
- 4.4. Facilitar o cumprimento de exigências legais e normativas de transparência e segurança documental.

### 5. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.	Pagamento único	01

### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1. Tipo: Licença de software por 12 meses
- 6.2. Plataforma: Adobe Acrobat Pro.
- 6.3. Compatibilidade: Windows 11.
- 6.4. Recursos mínimos obrigatórios: Edição completa de arquivos PDF; Aplicação de tarjas em trechos selecionados; Conversão de PDF para Word, Excel e outros formatos; Assinatura digital certificada; Proteção por senha e criptografia de arquivos; Organização e mesclagem de arquivos PDF; Criação de formulários interativos.
- 6.5. Entrega: Via ativação online com código de licença.

### 7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO E LOCAL DO RECEBIMENTO

- 7.1. **Assinatura do Contrato:** O contrato deverá ser assinado dentro de 10 (dez) dias úteis após a homologação do processo de contratação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**7.2. Entrega:** A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, por meio de envio do código de ativação e orientações para download do instalador.

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento da licença e a comprovação do seu pleno funcionamento, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certidões atualizadas:

8.1.1. Nota Fiscal: A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal devidamente emitida, contendo a descrição dos serviços prestados no período e o valor correspondente.

8.1.2. Certidões Negativas de Débitos (CNDs): A contratada deverá apresentar as seguintes certidões atualizadas e válidas:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- Certidão Negativa de Recuperação Judicial de Extrajudicial (Falência e Concordata).

8.2. Todos os documentos serão analisados pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade e autenticidade antes de autorizar o pagamento. Somente após essa validação o pagamento será processado.

8.3. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação e aprovação de todos os documentos exigidos, observando-se as condições contratuais.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



## 9. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

9.1. Menor preço global, considerando a conformidade com as especificações técnicas e os requisitos de suporte e manutenção.

## 10. VIGÊNCIA

10.1. Contratação terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei nº 14.133/2021.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica. *Ficha 33.*

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Notificar a contratada imediatamente sobre qualquer ocorrência de falha ou indisponibilidade do serviço, fornecendo detalhes para que a contratada possa agir de maneira rápida e eficaz.

12.2. Acompanhar a execução do contrato através do fiscal designado, que terá a responsabilidade de inspecionar a qualidade do serviço prestado e manter registros de ocorrências, manutenções e falhas relatadas.

12.3. Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidas, após a comprovação dos serviços prestados e a aprovação da Nota Fiscal.

12.4. Fornecer todas as informações e autorizações necessárias que permitam à contratada cumprir suas obrigações de maneira eficiente e dentro dos prazos acordados.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. Garantir o fornecimento do código de licença em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- 13.2. Apresentar a Nota Fiscal devidamente emitida, contendo a descrição dos serviços prestados no período e o valor correspondente.
- 13.3. Apresentar as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) atualizadas e válidas.

**14. SANÇÕES CONTRATUAIS**

- 14.1. Aplicação de multa por atraso injustificado no cumprimento do contrato.

**15. FISCAL DO CONTRATO**

- 15.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de Julho de 2025.

**Eithor Ratzke Pereira Timm**

Chefe do Departamento de Proteção de Dados Pessoal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 16.275

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável WAGNER SILLER OTTO

Data e Hora 04/07/2025 08:20

**RECEBIMENTO****Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

*04/07/25* *OBin*

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

WAGNER SILLER OTTO  
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 04 de julho de 2025

**PROTOCOLO**

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 000704/2025

Origem: EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM

Contato: EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de licença de uso de software.

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

04/07/2025 09:41

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Solicitação de Contratação**

<i>Tipo</i>	Solicitação de Compra Nº 21/2025 - 07/07/2025 14:15
<i>Processo</i>	Processo REQUERIMENTO Nº 000704/2025
<i>Estrutura Organizacional</i>	0000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 0000001.0000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
<i>Requerente</i>	ALEXANDRA SCHULZ 070.678.137-60
<i>Local de Entrega/Execução</i>	0000001.0000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
<i>Histórico</i>	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.
<i>Dotação</i>	2025 13 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150000000001

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
		00100673 - Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro	serviço	1,000000	0,000000	0,00
		Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.				0,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

07/07/2025 14:52



CNPJ: 21.748.841/0001-51

Inscrição Estadual: 0608704-35

Inscrição Municipal: 10961

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - LETRA A

TIMBO

Abreu e Lima - PE - CEP: 53520-020

Telefone: (81) 3541-4912

## Proposta Nº 4065

### Informações do Cliente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Contato: Josélio Krüger

CNPJ: 31.815.897/0001-35

compras@santamariablejetiba.es.leg.br

RUA DALMACIO ESPINDULA, 155

CENTRO - Santa Maria de Jetiba - ES - CEP: 29645-000

Telefone: (27) 3263-1175

### Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Acrobat Pro DC for teams - Licença Governamental (01 usuário, 01 ano). (Cód. 6203100)	1,00	1.499,00	1.499,00
<b>Total:</b>		1.499,00	
<b>Total do ISS:</b>		0,00	

### Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	09/07/2025
Valor	1.499,00

### Outras Informações

Proposta - incluído em: 09/07/2025 às 11:02:17

Previsão de Faturamento: 09/07/2025

Vendedor: Ellen Larissa

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 30/07/2025.

ZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, ORDEM DE SERVIÇO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO SEMELHANTE. A ENTREGA É REALIZADA DE MANEIRA ELETRÔNICA.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30DD.

A NOTA FISCAL É EMITIDA COMO NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Dados bancários para depósito ou transferência:

[REDACTED]



São Paulo, 03 de Julho de 2025.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **TECNWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No. **21.748.841/0001-51**, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **TECNWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**. é válida até 5 de julho de 2026.



Karollyne Souza (Jul 3, 2025 12:51 ADT)

Karollyne Souza  
[ksouza@adobe.com](mailto:ksouza@adobe.com)  
Gerente de Canais Adobe Brazil

Pp.2656.25  
Brasília-DF, 09 de julho de 2025**1. Proposta Comercial**

Atendendo as condições solicitadas por V. S<sup>a</sup>, a empresa **MCR Sistemas Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17 e Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, sediada no SHN Qd 01 Conj "A" Bl."A" Entrada "A" Ed. Le Quartier Sala 803, Brasília-DF CEP: 70.701-000, vem através desta, apresentar proposta de preços conforme descrito abaixo:

**Planilhas de Preços****Condições Comerciais em Reais.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO DC, LICENÇA GOVERNAMENTAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	01	R\$ 1.349,60	R\$ 1.349,60

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.349,60 ( MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS )****2. Pagamento**

O pagamento poderá ser efetuado via ordem bancária em até 30 (trinta) dias, do envio da Nota Fiscal.

**3. Taxas, Impostos, Outros Custos e Despesas.**

Todas as taxas, encargos, impostos bem como qualquer outro custo ou despesa, direta e indireta incidente até a efetiva entrega dos softwares, já estão incluídos nos preços desta proposta.

**4. Condições e prazo de entrega**

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio do **aceite de proposta ou ordem de fornecimento.**

**5. Garantia**

Prestaremos garantia técnica solidária com o fabricante dos respectivos softwares, sem ônus adicional, pelo período contratado, contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, ressalvado a má utilização ou negligência do usuário.

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

### **CÂMARA MUN. DE SANTA MARIA DE JETIBÁ -ES**

Data: quarta-feira, 09 de julho de 2025

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:04.198.254/0001-17

SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803

BRASILIA DF CEP: 70.701-000

TEL: (61) 3031.0000 FAX: 3031-0001



Fone: +55 61 3031-0000  
Fax: + 55 61 3031-0001  
[www.mcrsoftware.com.br](http://www.mcrsoftware.com.br)

## 6. Dados da Empresa para Pagamento

Razão Social: MCR Sistemas e Consultoria Ltda

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Inscrição Estadual: 07.418.000/001-63

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

## 7. Validade

Esta proposta é válida por 10 dias, a contar da data de envio.

Atenciosamente,

*Cintia Pimenta*



Cintia.Pimenta

Fone: +55 (61) 3031-0000

+ email: [cintia@mcrsoftware.com.br](mailto:cintia@mcrsoftware.com.br)

04 198 254/0001-17

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA  
LTDA

SHN Qd. 01 Conjunto A Bl. A Entrada A  
Edifício Le Quartier Sala 803  
Asa Norte — CEP 70701-000  
BRASÍLIA - DF



São Paulo, 03 de Julho de 2025.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o No. 04.198.254/0001-17**, é uma revenda **Especializada em Governo**, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA** é válida até 5 de julho de 2026.



Karollyne Souza (Jul 3, 2025 12:51 ADT)

Karollyne Souza  
[ksouza@adobe.com](mailto:ksouza@adobe.com)  
Gerente de Canais Adobe Brazil



**MAPData**

**nti**  
PART OF NTI GROUP

**AUTODESK**  
Platinum Partner

**Adobe**  
Platinum Reseller

**Microsoft**  
Solutions Partner

**COREL**

**chase**  
Gold  
Partner

## PROPOSTA COMERCIAL

**470232**

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP

CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Data de Emissão: 10/07/2025

### Santa Maria de Jetiba Camara Municipal

R DALMACIO ESPINDULA, 155, Bairro: Centro CEP 29645-000 Santa Maria de Jetibá - ES

Fone: (27) 998085539

PJ: 31.815.897/0001-35

### Contato

Nome: Josélio Krüger

Departamento:

Fone: [REDACTED]

Email: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

### Contato Comercial

Nome: Bianka Monteiro

Fone: (19) 3475-4100

Email: bianka.monteiro@mapdata.com.br

### 1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.

Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Microsoft Solutions Partner**.

As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

### 2 - Condições Comerciais

#### Adobe Acrobat Pro - 12 meses

##### Adobe Acrobat Pro DC

1 - Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription New	1	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
--	---	--------------	--------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:	R\$ 1.370,00
--	--------------

##### Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 1.370,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1º dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

## Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:

R\$ 1.370,00

### Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 1.370,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1º dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

## 3 - Notas Importantes

- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra

- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).

- Impostos inclusos.

**O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.**

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;

Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)

- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.

- O cliente poderá desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do serviço, sempre que a contratação de fornecimento de serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio. Se o contratante exercitar o direito de arrependimento previsto, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse:  
<https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>

## 4 - Prazo de entrega

Entrega Eletrônica de Software (ESD) gratuita e em até 02 (dois) dias.

## 5 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

## 6 - Suporte Adobe

Suprimento técnico incluso.

## 7 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

## Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:  
**Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.**



Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- **Equipe de Suporte Técnico MAPData:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- **Equipe de Marketing e Comercial MAPData:** Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail [administrativo@mapdata.com.br](mailto:administrativo@mapdata.com.br) ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes nas exclusivamente para fins profissionais.

---

MAPData Tecnologia Informática e Comércio

Bianka Monteiro, 10/07/2025



## PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Razão Social:** AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

**CNPJ:** 05.763.587/0001-04

**Inscrição Estadual:** 07569775001-01 - Isento Inscrição Municipal

**E-mail:** licitacao@agebox.com.br

**E-mail:** elber@agebox.com.br

### NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Elber Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, [REDACTED]

**Telefone:** (61) 9 95352636

### DADOS BANCÁRIOS:

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MEDIDA	P. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.  (1)	1	Subscrição por 12 meses	R\$ 1.897,90	R\$ 1.897,90
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 1.897,90</b>

**VALOR POR EXTERNO:** (um mil, oitocentos e noventa e sete e noventa centavos)

**Validade da Proposta:** 30 dias

Declaramos expressamente que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2025

**Elber Lopes da Silva**

Sócio Diretor

📞 (61) 9 9159-4174 📩 licitacao@agebox.com.br 📧 ageboxoficial 🌐 agebox.com.br

AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA | CNPJ: 05.763.587/0001-04



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

**PROCESSO N°. 704/2025**

**DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE  
ADOBE ACROBAT PRO**

**REQUERENTE: EITHOR R. P. TIMM**

## JUSTIFICATIVA

### AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, encaminho ao SETOR JURÍDICO para as devidas análises e parecer.

Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, 10 de julho de 2025.

  
**ALESSANDRA BINOVÓ**  
Agente de Contratações



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**(Processo Administrativo nº 704/2025)**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 022/2025 para AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	<b>Dia 15/07/2025 (terça-feira) até às 17:00 horas.</b>
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: <a href="mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br">compras@santamariadejetiba.es.leg.br</a> . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 15/07/2025 (terça-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.  <b>Aviso de Dispensa de Licitação nº 022/2025.</b> <b>(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</b> CNPJ: _____
--



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

## 2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de licença de uso do software Adobe Acrobat Pro, serviço de fornecimento não contínuo, é necessária para atender às demandas de edição, criação e gerenciamento de arquivos em formato PDF no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá. O software é amplamente utilizado para garantir segurança, padronização documental e eficiência nos fluxos de trabalho administrativos e legislativos. Além disso, será essencial para tarjar documentos com dados sensíveis, em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), assegurando o adequado tratamento das informações pessoais constantes em documentos públicos. A contratação visa atender aos princípios da eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, além de assegurar a conformidade técnica e jurídica na manipulação de documentos oficiais.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



**3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 15/07/2025 (terça-feira) até às 17:00 horas.**

**4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

**5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor **GLOBAL praticado em mercado.**

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



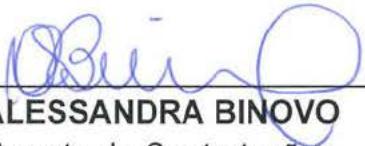
## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 10 de julho de 2025.

---



ALESSANDRA BINOV  
Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

- a. Este Termo de Referência visa à aquisição de licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, ferramenta essencial para a criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção e organização de documentos em formato PDF, garantindo maior eficiência, padronização e segurança documental no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

### 2. OBJETO

- a. Aquisição de 01 (uma) licença anual de uso do Adobe Acrobat Pro, compatível com o sistema operacional Windows 11, com todas as funcionalidades ativas, incluindo recursos de edição, tarja de dados sensíveis, assinatura digital, conversão de documentos e proteção por senha.

### 3. JUSTIFICATIVA

- a. A contratação é necessária para otimizar o tratamento de documentos digitais utilizados na rotina administrativa e legislativa da Câmara Municipal. O software permitirá o controle avançado de arquivos PDF, bem como a tarja de informações sensíveis conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança jurídica e a conformidade legal na publicação e tramitação de documentos. A contratação se ampara nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 4. OBJETIVOS

- a. Fornecer à Câmara uma solução profissional para manuseio de documentos PDF.
- b. Garantir conformidade com a LGPD por meio da funcionalidade de tarja de dados pessoais.
- c. Elevar a produtividade dos setores administrativos por meio de ferramentas modernas e eficientes.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- d. Facilitar o cumprimento de exigências legais e normativas de transparência e segurança documental.

## 5. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.	Pagamento único	1

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a. Tipo: Licença de software por 12 meses.
- b. Plataforma: Adobe Acrobat Pro.
- c. Compatibilidade: Windows 11.
- d. Recursos mínimos obrigatórios: Edição completa de arquivos PDF; Aplicação de tarjas em trechos selecionados; Conversão de PDF para Word, Excel e outros formatos; Assinatura digital certificada; Proteção por senha e criptografia de arquivos; Organização e mesclagem de arquivos PDF; Criação de formulários interativos;
- e. Entrega: Via ativação online com código de licença.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- a. **Assinatura do Contrato:** O contrato deverá ser assinado dentro de 10 (dez) dias úteis após a homologação do processo de contratação.
- b. **Entrega:** A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, por meio de envio do código de ativação e orientações para download do instalador.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



## 8. PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento da licença e a comprovação do seu pleno funcionamento, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certidões atualizadas:
  - i. Nota Fiscal: A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal devidamente emitida, contendo a descrição dos serviços prestados no período e o valor correspondente.
  - ii. Certidões Negativas de Débitos (CNDs): A contratada deverá apresentar as seguintes certidões atualizadas e válidas:
    - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
    - Certidão Negativa de Débitos Estadual.
    - Certidão Negativa de Débitos Municipal.
    - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
    - Certidão Negativa de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
    - Certidão Negativa de Recuperação Judicial de Extrajudicial (Falência e Concordata).
- b. Todos os documentos serão analisados pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade e autenticidade antes de autorizar o pagamento. Somente após essa validação o pagamento será processado.
- c. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação e aprovação de todos os documentos exigidos, observando-se as condições contratuais.

## 9. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

- a. Menor preço global, considerando a conformidade com as especificações técnicas e os requisitos de suporte e manutenção.

## 10. VIGÊNCIA



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## Estado do Espírito Santo

- a. Contratação terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei nº 14.133/2021.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Notificar a contratada imediatamente sobre qualquer ocorrência de falha ou indisponibilidade do serviço, fornecendo detalhes para que a contratada possa agir de maneira rápida e eficaz.
- b. Acompanhar a execução do contrato através do fiscal designado, que terá a responsabilidade de inspecionar a qualidade do serviço prestado e manter registros de ocorrências, manutenções e falhas relatadas.
- c. Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidas, após a comprovação dos serviços prestados e a aprovação da Nota Fiscal.
- d. Fornecer todas as informações e autorizações necessárias que permitam à contratada cumprir suas obrigações de maneira eficiente e dentro dos prazos acordados.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Garantir o fornecimento do código de licença em até 5 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- b. Apresentar a Nota Fiscal devidamente emitida, contendo a descrição dos serviços prestados no período e valor correspondente.
- c. Apresentar as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) atualizadas e válidas.

### 14. SANÇÕES CONTRATUAIS



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



- a. Aplicação de multa por atraso injustificado no cumprimento do contrato.

## 15. FISCAL DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "Eithor Ratzke Pereira Timm".

Eithor Ratzke Pereira Timm

Chefe do Departamento de Proteção de Dados Pessoal



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 704/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item:	Quant	Tipo	Descrição	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	unid	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.		

Valor Global da Proposta:

---

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

---

b) CNPJ:

---

c) Endereço:

---

(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

**Processo Administrativo nº 662/2025****Dispensa de Licitação nº 006/2025****CidadES nº 2025.029L0200001.09.0006**

Nos termos dos artigos 71, 72, 88 e 89 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a instrução regular do processo, os pareceres técnico e jurídico favoráveis, e a adjudicação ocorrida em 25/06/2025, o Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, **Sr. Marcus Rodrigo Amorim Florindo, AUTORIZA** a contratação direta das empresas **Barra Comércio de Equipamentos Ltda, Expoente Comércio e Serviços e DL Licta Ltda**, conforme adjudicação por menor preço por item, totalizando o valor de **R\$ 12.443,75**.

**Ibatiba-ES, 08 de julho de 2025**

**Marcus Rodrigo Amorim Florindo**

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba - ES

**EXTRATO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**Câmara Municipal de Ibatiba - ES**

**Processo Administrativo nº 556/2025****Dispensa de Licitação nº 007/2025****CidadES nº 2025.029L0200001.09.0007**

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Empresas Contratadas:**

- **Barra Comércio de Equipamentos Eireli** - CNPJ: 14.966.026/0001-01 - R\$ 2.097,40
- **DL Licta Ltda** - CNPJ: 58.368.726/0001-61 - R\$ 1.620,00
- **Vitor de Oliveira Barbosa** - CNPJ: 57.176.890/0001-04 - R\$ 1.815,20
- **Valor Total:** R\$ 5.532,60
- **Data da Adjudicação:** 25/06/2025

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**Câmara Municipal de Ibatiba - ES**

**Processo Administrativo nº 556/2025****Dispensa de Licitação nº 007/2025****CidadES nº 2025.029L0200001.09.0007**

Nos termos dos artigos 71, 72, 88 e 89 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a instrução regular do processo, os pareceres técnico e jurídico favoráveis, e a adjudicação ocorrida em 25/06/2025, o Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, **Sr. Marcus Rodrigo Amorim Florindo, AUTORIZA** a contratação direta das empresas **Barra Comércio de Equipamentos Eireli, DL Licta Ltda e Vitor de Oliveira Barbosa**, conforme adjudicação por menor preço por item, totalizando o valor de **R\$ 5.532,60**.

**Ibatiba-ES, 09 de julho de 2025**

**Marcus Rodrigo Amorim Florindo**

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba - ES

**Protocolo 1590840**

**Itarana**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Itarana/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 14 de julho de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documento/1218/78827b15fd9c9eaf5b4b12646c5f4d90.pdf>

a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidos no site: <https://www.camaraitarana.es.gov.br/transparencia/licitacao>. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (27)99751-5345 ou pelo e-mail: cpl@camaraitarana.es.gov.br.

**Dados da Contratação****Processo Administrativo nº: 449/2025****Processo de Dispensa nº: 015/2025**

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itarana-ES.

**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 14/07/2025

**Data Final de Recebimento de Proposta:** 16/07/2025

**E-mail para envio de proposta:** cpl@camaraitarana.es.gov.br

**Instrução para o preenchimento do Orçamento:** leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 11 de julho de 2025.

**Jaudete de Lima Malta**

Agente de Contratação

**Protocolo 1590539**

**Santa Maria de Jetibá**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 14 de julho, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documento/1218/78827b15fd9c9eaf5b4b12646c5f4d90.pdf>

**Dados da Contratação**

**Processo Administrativo:** nº 704/2025

**Processo de Dispensa:** nº 22/2025

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO.

**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 14/07/2025

**Data Final de Recebimento de Proposta:** 16/07/2025

**E-mail para envio de proposta:** compras@santamariadejetiba.es.leg.br

**Instrução para o preenchimento do Orçamento:** leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 11 de julho de 2025.

**Alessandra Binovo**  
Agente de Contratação

Protocolo 1590466

## Entidades Municipais

### Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

#### Dispensa de Licitação

##### EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O 'NICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de transportes sanitários (locação de van) - Emergencial, em atendimento às demandas da SEMSA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5198/2025, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: TLG TRANSPORTE EIRELI

CONTRATO Nº 012/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 111.600,00 - VIGÊNCIA: 12 meses.

Código CidadES Contratações: 2025.  
040E0500001.09. 0005

João Neiva, 10 de julho de 2025  
Amanda Morellato Carlesso Campostrini  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1590825

### Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

#### Aviso de Licitação

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013/2025 RETIFICADO II

O Consórcio Público CIM NORTE/ES, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico 0013/2025, no dia **24/07/2025, às 14h**, através da plataforma ComprasGOV - <http://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 927857

**Data de recebimento das propostas:** até as 13h59 do dia 24/07/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

O Edital retificado está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.cimnorte.es.gov.br/eNCP](http://www.cimnorte.es.gov.br/eNCP).

**ID Cidades nº 2025.501C2600012.01.0009**

Nova Venécia/ES, 11 de julho de 2025

**ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ**

Pregoeira

Protocolo 1590798

## Ata de Registro de Preço

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** IRP Nº 51/2025 - CONSÓRCIO CIM NORTE/ES

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA ENTULHO, INCLUINDO O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESPECIALMENTE PARA AÇÕES DE LIMPEZA DE ENTULHOS URBANOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AS CAÇAMBAS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE 5M3, EM FORMATO USUAL DO MERCADO QUE FACILITE O LANÇAMENTO DO ENTULHO, ESTAREM BOMESTADO FÍSICO, SEREM PINTADAS NA SUA PARTE EXTERIOR, LIVRE DE FERRUGEM E DE EXTREMIDADES PONTIAGUDAS OU CORTANTES, CONSTAR DE FAIXAS REFLETIVAS AO LONGO DAS QUATRO LATERAIS EXTERNAS E TRAZER O TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA PELO QUAL SE PODE SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA.		

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS para coleta de entulhos no CIM NORTE e entes Consorciados.

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8º do Decreto n.º 11.462/2023, de preencher IRP com sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) Informar o quantitativo mínimo;
- b) Informar o quantitativo máximo;

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALNACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

**Relatório do Quadro Comparativo de Preços****24 - Pesquisa de Preços N° 000024/2025 - 07/07/2025 03:07****Legenda****1º Lugar****2º Lugar****3º Lugar****Observação:**

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUÇOES EM TI LTDA	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	MAPDATA- TECNOLOGIA,INFORM E COMERCIO LTDA	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Média Aritmética * Simples	Média Mediana						
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total						
1		00100673 - Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro	1	serviço	1.499,00000	1.499,00	1.349,60000	1.349,60	1.370,00000	1.370,00	1.897,90000	1.897,90	1.529,12500	1.529,13	1.434,50000	1.434,50
					Total:	1.499,00	1.349,60	1.370,00	1.897,90	1.529,13	1.434,50					

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 2

Gerado em: 23/07/2025 10

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

**Relatório do Quadro Comparativo de Preços****24 - Pesquisa de Preços Nº 000024/2025 - 07/07/2025 03:07****Legenda****1º Lugar****2º Lugar****3º Lugar****Observação:**

Nº	Lota	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padrão		*
					Unitário	Total	
1		00100673 - Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro	1	serviço	254,512617	254,59	
					Total:	254,59	

Gerado por: alessandra.binovo

2 de 2

Gerado em: 23/07/2025 10



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.198.254/0001-17  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/12/2000

NOME EMPRESARIAL  
**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**

#### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**Q SHN QUADRA 1**

NÚMERO  
**SN**

COMPLEMENTO  
**CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803**

CEP  
**70.701-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**ASA NORTE**

MUNICÍPIO  
**BRASILIA**

UF  
**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(61) 3264-1600/ (61) 3031-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/08/2005**



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2025** às **11:26:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 04.198.254/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:04:15 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **8429.9CFE.2302.6082**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Certidão nº: 37832000/2025

Expedição: 04/07/2025, às 13:41:44

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.198.254/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**  
04.198.254/0001-17

**RESERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Certidão gratuita pela internet em: 04/07/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.BHSA.X7CD.EOEC.CI8R.4SZA

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.198.254/0001-17**Razão Social:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**Endereço:** ST SHN QUADRA 1 CONJ A ENTRADA A SALA 803 / ASA NORTE /  
BRASILIA / DF / 70701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2025 a 26/07/2025**Certificação Número:** 2025062706410965134194

Informação obtida em 04/07/2025 13:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 196046785322025  
NOME: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
ENDEREÇO: SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N  
CIDADE: ASA NORTE  
CNPJ: 04.198.254/0001-17  
CF/DF 0741800000163  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 02 de outubro de 2025. \*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA



CERTIDÃO Nº: 196046793402025

NOME: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N

CIDADE: ASA NORTE

CNPJ: 04.198.254/0001-17

CF/DF: 0741800000163

FINALIDADE: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_ \*

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 02 de outubro de 2025. \*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 196046793782025  
INSC IMÓVEL: 51844451  
ENDERECO: SH/N QD 1 CJ A BL A EN A SL 802  
CIDADE: ASA NORTE  
FINALIDADE: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos imobiliários de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o imóvel acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 02 de outubro de 2025.\*



Assessoria e Contabilidade



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 13

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE 53 2 0106273-2 CNPJ 04.198.254/0001-17**

**CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], filho de Seleme Abrahão e Elza Silva Abrahão, residente e domiciliado a [REDACTED], Brasília-DF, CEP 70.670-103, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], expedida em [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED].

**MARIA CECÍLIA QUEIROZ SILVA ABRAHÃO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã-dentista, natural de [REDACTED], nascida em [REDACTED], filha de Cecílio Silva e Juliana Queiroz Silva, residente e domiciliada a [REDACTED], Brasília-DF, CEP 70.670-103, portadora da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], expedida em 04/09/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], únicos sócios da sociedade: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no **SHN QUADRA 01 CONJUNTO "A" BLOCO "A" ENTRADA "A" SALA 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000**, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17, com seu contrato social arquivado na JCDF sob nº. 532.0106273.2, por despacho de 15/12/2000, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o objeto social, que passa a ser:

- a) Prestação de serviços relacionados a consultoria, desenvolvimento, suporte, manutenção e treinamento de software e sistemas de informação em geral, bem como manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- b) Comercialização de licença de uso;
- c) Comercialização e locação sob qualquer título de equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- d) Prestação de serviços de acesso à internet, recepção e envio de fax e fotocópias de documentos;
- e) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliário;
- f) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, e;
- g) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei de exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

### CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim, em tudo justo e contratados, resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2246561 em 16/11/2023 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFP2300231336 - 10/11/2023. Autenticação: 75965A3F69248B6B63253C2C75D59E9A3C7F672. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/145.189-0 e o código de segurança IXJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede no **SHN Quadra 01, Conjunto "A", Bloco "A", Entrada "A", Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000** e pode a qualquer tempo constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios e, mediante alteração contratual para o devido fim.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2000 e tem prazo indeterminado de duração.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

**A sociedade tem como objetivo social:**

- a) Prestação de serviços relacionados a consultoria, desenvolvimento, suporte, manutenção e treinamento de software e sistemas de informação em geral, bem como manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- b) Comercialização de licença de uso;
- c) Comercialização e locação sob qualquer título de equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- d) Prestação de serviços de acesso à internet, recepção e envio de fax e fotocópias de documentos;
- e) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliário;
- f) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, e;
- g) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social da sociedade é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	760.000 quotas	R\$ 7.600.000,00	095%
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	40.000 quotas	R\$ 400.000,00	005%
<b>TOTAIS</b>	<b>800.000 quotas</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>	<b>100%</b>

### **Parágrafo Único:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial cabem somente ao sócio **Carlos Roberto da Silva Abrahão**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A abertura de conta corrente e a contratação de empréstimos, bancários ou não, é também, de responsabilidade exclusiva do mesmo sócio.



### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo designar administrador não sócio. A designação do mesmo depende de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

### **CLÁUSULA NONA:**

O exercício social respeita o ano calendário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os resultados do exercício são apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, destinados a Reservas ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **Parágrafo Único:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deve constar, as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.





Assessoria e Contabilidade

### **Parágrafo Único:**

Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade não exceder a 10, devem ser formalizadas em Ata de Reunião de sócios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O FORO eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, é o de Brasília-DF.

E por estarem assim ajustados e contratados, obrigam-se a fielmente cumprir os termos e cláusulas acima e assinam a presente alteração e consolidação contratual em 01 (uma) única via, para que se produzem os efeitos legais.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2023.

Carlos Roberto da Silva Abrahão

Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/145.189-0	DFP2300231336	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO	10/11/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas

[REDACTED]	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHÃO	10/11/2023
------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2246561 em 16/11/2023 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFP2300231336 - 10/11/2023. Autenticação: 75965A3F69248B6B63253C2C75D59E9A3C7F672. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/145.189-0 e o código de segurança IXJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Hanqueka

- 2 - 710



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201062732	2062	

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



DFP2300231336

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

10 Novembro 2023

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

NÃO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

Responsável

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

##### DECISÃO SINGULAR

- F **e**sser em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- P **rocesso** deferido. Publique-se e arquive-se.
- P **rocesso** indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



##### DECISÃO COLEGIADA

- P **rocesso** em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- P **rocesso** deferido. Publique-se e arquive-se.
- P **rocesso** indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2246561 em 16/11/2023 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFP2300231336 - 10/11/2023. Autenticação: 75965A3F69248B6B63253C2C75D59E9A3C7F672. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/145.189-0 e o código de segurança IXJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/145.189-0	DFP2300231336	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO	10/11/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 04.198.254/0001-17 e protocolado sob o número 23/145.189-0 em 10/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2246561, em 16/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança. \*

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 
[REDACTED]	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2023

Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 16/11/2023, às 14:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 23/145.189-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília. quinta-feira, 16 de novembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certificado registro sob o nº 2246561 em 16/11/2023 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFP2300231336 - 10/11/2023. Autenticação: 75965A3F69248B6B63253C2C75D59E9A3C7F672. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/145.189-0 e o código de segurança IXJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

**(Razão Social da Empresa):** MCR Sistemas e Consultoria Ltda

**CNPJ:** 04.198.254/0001-17

**Endereço:** SHN Qd. 01, Conj. A, Bl. A, Entrada A, Ed. Lê Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70701-000

**Telefone:** (61)3031-0000 / (61)98184-8829

**E-mail:** [mcr@mcrsoftware.com.br](mailto:mcr@mcrsoftware.com.br)

### Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores

Eu, **Márcia Caetano da Silva**, portador(a) do CPF nº [REDACTED], na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

Brasília, 23 de julho de 2025.

MARCIA CAETANO DA SILVA [REDACTED] Assinado de forma digital por MARCIA CAETANO DA SILVA [REDACTED]  
Dados: 2025.07.23 11:52:06 -03'00'

**MCR Sistemas e Consultoria Ltda.**

Márcia Caetano da Silva

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

SHN Quadra 1 Conjunto A Bloco A- Le Quartier, sala 803 - Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 70701-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# CARTÓRIO ASA NORTE

## 4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

[www.4oficiodenotas.com.br](http://www.4oficiodenotas.com.br)

**Evaldo Feitosa dos Santos**

Tabelião



Prot.: 01567311

Livro: 6345

Folha: 174

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MCR SISTEMAS I CONSULTORIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SHI Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 803, Asa Norte, BRASÍLIA-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, neste ato representada por seu sócio: **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO**, brasileiro, filho de Seleme Abrahão e Elza Silva Abrahão, declara ser casado economista, portador da CNH nº [REDACTED] onde consta o RG nº [REDACTED] o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] nesta Capital, endereço eletrônico: [REDACTED], de conformidade com Alteração e Consolidação Contratual nº 13, devidamente registrada na Junta Comercial do DF em 16/11/2023, sob o nº 2246561, com cópia arquivada nestas Notas, reconhecida e identificada como própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: **MARCIA CAETANO DA SILVA**, brasileira, casada, gerente de contas portadora da CI RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada no C. [REDACTED]

[REDACTED], nesta Capital (dados declarados), a quem conferi amplos e especiais poderes para representar o outorgante em quaisquer concorrência pública e/ou privada, licitações, tomadas de preço, cartas-convite, pregões, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões abertura de propostas, concordar e/ou discordar, dar lances, interpor recursos, assinar termos requerimentos e demais papéis e praticar os demais atos aos fins deste mandato, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lh lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00317321, paga no valor de R\$ 52,92, incluindo o valor de R\$ 2,52, referente a ISS (5%) e R\$ 3,30, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **GENILDA GENY SANTOS**, Escrevente, lavrei o presente ato. Eu, **ROGÉRIO MENDONÇA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizado, conferi, li e encerro o presente ato; colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20230090660270OIAF para consultar o se acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



Em testemunho ( Eliete Pereira de Azevedo ) da verdade.

Eliete Pereira de Azevedo  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizada





**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**SALDO DE DOTAÇÃO SIMPLES**  
**2025 - JULHO**



Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b>					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000013	150000000001	820.000,00	469.996,31	469.996,31
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>			820.000,00	469.996,31	469.996,31
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			820.000,00	469.996,31	469.996,31
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>			820.000,00	469.996,31	469.996,31
<b>TOTAL GERAL:</b>			820.000,00	469.996,31	469.996,31

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 24 de julho de 2025

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2025

**OBJETO:** Aquisição anual de uso do Software Adobe Acrobat Pro

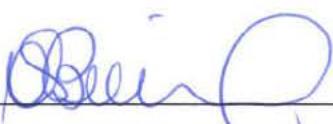
**REQUERENTE:** Eithor Ratzke Pereira Timm

### JUSTIFICATIVA – COMPRA DIRETA

O processo nº 704/2025 refere- se a: Aquisição anual de uso do Software Adobe Acrobat Pro para o setor de Proteção de Dados Pessoal. A compra direta foi realizada com base na dispensa de licitação em razão do valor de aquisição, conforme estabelecido no Artigo 7 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação.

A condução do Processo nº 704/2025 seguiu rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade na Aquisição anual de uso do Software Adobe Acrobat Pro

Santa Maria de Jetibá – 24 de julho 2025.

  
ALESSANDRA BINOV  
Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 704/2025

**OBJETO:** Aquisição anual de uso do Software Adobe Acrobat Pro

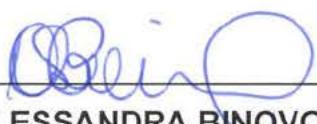
**REQUERENTE:** Eithor Ratzke Pereira Timm

## JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 704/2025 refere-se a Aquisição anual de uso do Software Adobe Acrobat Pro protocolado no dia 03/07/2025 pelo servidor Eithor Ratzke Pereira Timm tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação: A contratação é necessária para otimizar o tratamento de documentos digitais utilizados na rotina administrativa e legislativa da Câmara Municipal. O software permitirá o controle avançado de arquivos PDF, bem como a tarja de informações sensíveis conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança jurídica e a conformidade legal na publicação e tramitação de documentos. A contratação se ampara nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.

Santa Maria de Jetibá – 24 de julho de 2025

  
ALESSANDRA BINOV  
Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



## RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2025

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) licença anual de uso do software **Adobe Acrobat Pro**

#### 1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a análise técnica e a justificativa da escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de licença anual do software **Adobe Acrobat Pro**, necessário para otimizar o tratamento documental e garantir a conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo foi conduzido com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, art. 75, inciso II, sendo adotado como critério de julgamento o **menor preço global**, conforme definido no item 8 do Termo de Referência.

#### 3. OBJETO

Aquisição de **01 licença anual** do software Adobe Acrobat Pro, compatível com Windows 11, com recursos completos de edição, assinatura digital, tarja de dados sensíveis, proteção por senha, conversão e organização de documentos em PDF.

#### 4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram obtidas quatro propostas válidas, conforme quadro comparativo:

Empresa	Valor Unitário (R\$)
MCR Sistemas e Consultoria LTDA	1.349,60
Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio	1.370,00
TecNetworking Serviços e Soluções em TI	1.499,00
Agebbox Serviços de Informação e Comunicação	1.897,90



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)

[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



**Média aritmética simples:** R\$ 1.529,13

**Mediana:** R\$ 1.434,50

## 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa **MCR Sistemas e Consultoria LTDA CNPJ 04.198.254/0001-17** apresentou o menor valor global (R\$ 1.349,60), atendendo plenamente às especificações técnicas do Termo de Referência.

Os preços praticados estão compatíveis com a média de mercado, conforme demonstrado no balizamento, garantindo a vantajosidade da proposta.

A aquisição deste software permitirá:

- Cumprir a **LGPD** com ferramentas de tarja de dados sensíveis;
- Otimizar processos internos, garantindo maior eficiência e segurança documental;
- Proporcionar melhor gestão de arquivos digitais para atividades administrativas e legislativas.

## 6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de **R\$ 1.349,60 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

## 7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da análise técnica, recomenda-se a **contratação da empresa MCR Sistemas e Consultoria LTDA CNPJ 04.198.254/0001-17**, por apresentar a proposta mais vantajosa e atender integralmente às condições do Termo de Referência.

Encaminha-se este relatório à autoridade jurídica competente para parecer e posterior homologação pelo Presidente emissão do **instrumento contratual e empenho**.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 53

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)

[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



Santa Maria de Jetibá – 24 de julho de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Binovo", is placed over a horizontal line.

ALESSANDRA BINOVO

Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**Remessa N° **16.763**Participante **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Responsável **ALESSANDRA BINOV**Data e Hora **24/07/2025 09:50****RECEBIMENTO****Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

29/07/2025 Raius**SECRETARIA JURIDICA**
  
**ALESSANDRA BINOV**  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 24 de julho de 2025

**PROTOCOLO**Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 000704/2025**Origem: **EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM**Contato: **EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM**Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Requer aquisição de licença de uso de software.**

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

24/07/2025 09:50



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## Estado do Espírito Santo

### PARECER JURÍDICO Nº 356/2025

**Solicitante:** Chefe do Departamento de Proteção de Dados Pessoais  
**Processo nº** 704/2025

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO.**

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário do Chefe do Departamento de Proteção de Dados Pessoais, objetivando a aquisição de licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, conforme Documento de Formalização de Demanda de fls. 02/03 e Termo de Referência de fls. 04/08.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/03); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 04/08); Autorização da dispensa (fl. 09); Solicitação da contratação (fls. 10); Orçamentos (fls. 11, 12, 13/14, 16/17 e 17-a); Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos (fl. 18); Aviso de dispensa de licitação nº 022/2025 e seus anexos (fls. 19/23); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 14 de julho de 2025 (fl. 24/25); Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fl. 26); Documentos de regularidade fiscal e habilitação jurídica (fls. 27/47); Saldo de dotação orçamentária (fl. 48); Justificativa de compra direta (fl. 49); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 50); Relatório do agente de contratação (fl. 51/53).

**É a síntese necessária aos autos.**

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal<sup>1</sup>, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

<sup>1</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

*RDR*



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

O preço máximo total estimado para a presente aquisição (incluindo os dois itens) é de R\$ 1.349,60 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme relatório do agente de contratação de fls. 51/53, valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 11, 12, 13/14, 16/17 e 17-a, de modo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Mediante a pesquisa de preços, restou apurada a seguinte empresa vencedora:

- 1) **MCR Sistemas e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17, pelo valor unitário (anual) de **R\$ 1.349,60 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

A empresa apresentou os seguintes documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal: cartão CNPJ (fls. 27/28); certidão federal positiva com efeito de negativa (fl. 29); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 30); certidão negativa de falência e concordata (fl. 31); certificado de regularidade do FGTS (fl. 32); certidão estadual e municipal negativa (fl. 33/35); contrato social (fl. 36/44); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 45); Procuração registrada em cartório (fl. 46); Documento pessoal da representante legal da empresa (fl. 47).



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **devendo ser realizada a publicação da dispensa**, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao Senhor Presidente para autorização da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de julho de 2025.

Héllen Kuster Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
OAB/ES 34.749

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 16.767

Participante SECRETARIA JURIDICA

Responsável HELLEN KUSTER RIBEIRO

Data e Hora 29/07/2025 08:51

**RECEBIMENTO****Para Providências**

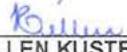
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Ao Gabinete da Presidência,

Para ratificação da dispensa de licitação.

Respeitosamente,

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
**HELEN KUSTER RIBEIRO**  
 SECRETARIA JURIDICA
**GABINETE DA PRESIDENCIA**

Santa Maria de Jetibá, 29 de julho de 2025

**PROTOCOLO**

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 000704/2025

Origem: EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM

Contato: EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de licença de uso de software.

Gerado por: hellen.ribeiro

1 de 1

29/07/2025 08:51



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação do presente processo, para aquisição de licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação R\$ 1.349,60 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de julho de 2025.

*Carval*

Carlos Alberto Wruck Espíndula  
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**CONTRATO N° 11/2025**

**2025.062L020001.09.0022 – CidaqES**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA  
DE USO DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT  
PRO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO NÃO  
CONTÍNUO PARA A CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.**

**OUTORGANTE/CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula n° 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ n° 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

**OUTORGADA/CONTRATADA**

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17, situada na SHN Qd. 01, Conj. A, Bl. A, Entrada A, Ed. Lê Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70701-000, representada pela procuradora **MARCIA CAETANO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº [REDACTED]. Celebram este contrato em comum acordo entre as partes, com dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tudo conforme processo administrativo nº 704/2025, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas seguintes:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, serviço de fornecimento não contínuo, é necessária para atender as demandas de edição, criação e gerenciamento de arquivos em formato PDF no âmbito da câmara municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.	PAGAMENTO ÚNICO	01

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** O prazo de vigência da contratação será a partir de 05 de agosto de 2025 com término em 05 de agosto de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.349,60 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**3.2** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 09/07/2025 até findar a vigência do contrato.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**3.4** Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato. Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas; 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; Ficha 0000013; Fonte de Recurso; 150000000001.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1** A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

**6.2** Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Garantir o fornecimento do código de licença em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

**7.2** Apresentar a Nota Fiscal devidamente emitida, contendo a descrição dos serviços prestados no período e o valor correspondente.

**7.3** Apresentar as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) atualizadas e válidas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Notificar a contratada imediatamente sobre qualquer ocorrência de falha ou indisponibilidade do serviço, fornecendo detalhes para que a contratada possa agir de maneira rápida e eficaz.

**8.2** Acompanhar a execução do contrato através do fiscal designado, que terá a responsabilidade de inspecionar a qualidade do serviço prestado e manter registros de ocorrências, manutenções e falhas relatadas.

**8.3** Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidas, após a comprovação dos serviços prestados e a aprovação da Nota Fiscal.

**8.4** Fornecer todas as informações e autorizações necessárias que permitam à contratada cumprir suas obrigações de maneira eficiente e dentro dos prazos acordados.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e" "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.3.1** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

**9.3.2** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.3.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.3.4** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.3.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.4** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.5** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.6** A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.7** O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.8** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.9** Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

**10.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.5** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.6** A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.7** A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.8** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.9** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.10** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.11** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



**11.1** A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS**

**12.1** O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

**13.1** Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14.2** No caso de eventual divergência neste contrato, prevalecerão as disposições do termo de referência do Processo Administrativo nº 704/2025.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO  
WRUCK  
ESPINDULA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO WRUCK  
ESPINDULA: [REDACTED]  
Dados: 2025.08.05 10:24:07 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**  
Presidente da Câmara – Contratante

MARCIA CAETANO  
DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por MARCIA CAETANO DA  
SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2025.08.05 12:07:23  
-03'00'

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**  
**MARCIA CAETANO DA SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

---

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa N° 16.829

Participante SECRETARIA JURIDICA

Responsável HELLEN KUSTER RIBEIRO

Data e Hora 04/08/2025 11:42

**RECEBIMENTO****Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

04/08/2025

SECRETARIA LEGISLATIVA

*Hellen*HELEN KUSTER RIBEIRO  
SECRETARIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 04 de agosto de 2025

**PROTOCOLO**

Protocolo: Processo REQUERIMENTO N° 000704/2025

Origem: EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM

Contato: EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de licença de uso de software.

Gerado por: hellen.ribeiro

1 de 1

04/08/2025 11:42



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

**PARECER JURÍDICO Nº 362/2025**

**Processo nº 704/2025**

**EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO  
– LICENÇA ADOBE ACROBAT PRO.**

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca das cláusulas contratuais do contrato nº 11/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa para aquisição de licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, serviço de fornecimento não contínuo, é necessária para atender as demandas de edição, criação e gerenciamento de arquivos em formato PDF no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES (...”).

**É a síntese necessária aos autos.**

Os contratos administrativos, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, “regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado”.

O § 1º do artigo 89 da referida norma, dispõe que “Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais”.

Por sua vez, o § 2º do artigo 89, assevera que “os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.

**Carlos Espindula**  
Presidente da Câmara  
2025/2026



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 10/2025 atende os requisitos exigidos pelo artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim cumpre destacar que consta na referida minuta contratual todas as cláusulas mínimas exigidas pelo artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, após análise desta Assessoria Jurídica, OPINAMOS pela assinatura do Contrato nº 11/2025, pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Com as assinaturas, proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

**É o parecer, S.M.J.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de agosto de 2025.

*Héllen K. Ribeiro*  
Héllen Kuster Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
OAB/ES 34.749



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

## PORTARIA Nº 116/2025

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉLIO KRUGER OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA MATRÍCULA Nº 31901, COMO FISCAL TITULAR E O SERVIDOR MICHEL MIERTSCHINK OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE INFORMÁTICA MATRÍCULA 29601 FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO Nº 11/2025 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;
- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designa o servidor Josélion Kruger ocupante do cargo comissionado de assessor de informática matrícula nº 31901, como fiscal titular e o servidor Michel *Carlos Espíndula* Presidente da Câmara 2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



Miertschink ocupante do cargo comissionado de secretário de informática matrícula 29601 fiscal substituto do contrato nº 11/2025 que trata da contratação da empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, para fornecimento de licença anual de uso de software Adobe Acrobat Pro.

**Art. 2º** Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de agosto de 2025.

*Carvalho*  
**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**  
Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

**Relatório de Vencedores de Preços****Identificação: 2025.062L0200001.09.0022**

<b>Processo</b>	Processo REQUERIMENTO Nº 000704/2025					
<b>Compra</b>	<u>813 - Dispensa 000022/2025 - 23/07/2025 10:56:48</u>					
<b>Objeto</b>	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.					
<b>Fornecedor e Proposta</b>	<b>MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA 04.198.254/0001-17</b> Quadra QUADRA 1, SN - ASA NORTE - BRASÍLIA - ES - Brasil - CEP: 70701-000 6132641600 xxx@xxx.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 365 Dia(s)					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00100673 - Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro	serviço		1	1.349,600000	1.349,60
	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.					
					Total Fornecedor:	1.349,60
					Total Geral:	1.349,60

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

07/08/2025 10:29



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2025

Última atualização 07/08/2025

**Local:** Santa Maria de Jetibá/ES    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**Unidade compradora:** 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 07/08/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31815897000135-1-000025/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF, compatível com o sistema operacional Windows 11.

## Informação complementar:

Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF, compatível com o sistema operacional Windows 11.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1529,13	R\$ 1349,60

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro	1	R\$ 1.529,125

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



# Contrato nº 000011/2025

Última atualização 07/08/2025

**Local:** Santa Maria de Jetibá/ES    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**Unidade executora:** 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 000704/2025

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 07/08/2025    **Data de assinatura:** 05/08/2025

**Vigência:** de 05/08/2025 a 05/08/2026

**Id contrato PNCP:** 31815897000135-2-000012/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [31815897000135-1-000025/2025](#)

## Objeto:

Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF, compatível com o sistema operacional Windows 11.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 1.349,60

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 04.198.254/0001-17    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	07/08/2025 - 11:16:26

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35


**Autorização de Empenho (AE) - Ordinário**  
**Nº 000087/2025 - 05/08/2025**

Origem	<b>Processo REQUERIMENTO Nº 000704/2025</b> <b>Dispensa Nº 000022/2025</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II</b> <b>Contrato Nº 000011/2025 - Vigência 05/08/2026</b>						
Requerente	<b>00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b> <b>00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>						
Entrega / Execução	<b>00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b> Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	<b>MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA 04.198.254/0001-17</b> Quadra QUADRA 1, SN - ASA NORTE - BRASÍLIA - ES - Brasil - CEP: 70701-000 6132641600 xxx@xxx.com Condições de Pagamento: <b>10 DIAS APOS EMISSAO N.F.</b> Entrega/ Execução: <b>365 Dia(s)</b>						
Orçamento	Ficha: <b>13/2025</b> Elemento Despesa: <b>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b> Fonte Recurso: <b>150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b> Projeto/Atividade: <b>2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas</b>						
Histórico	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		<b>00100673 - Licença anual de uso do serviço software Adobe Acrobat Pro</b> <i>Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.</i>			1,000000	1.349,600000	1.349,60
						<b>Total Geral</b>	<b>1.349,60</b>

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA  
ESPÍRITO SANTO  
31.815.897/0001-35



### NOTA DE EMPENHO 232/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025  
Ficha : 13  
Despesa :  
Nº Processo : 000704  
Tipo : Ordinário  
Data : 05/08/2025  
Valor : 1.349,60  
Ano Processo : 2025  
AE Nº : 000087/2025

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento: 33903901000 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 29046 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF : 04.198.254/0001-17

Bairro : ASA NORTE

Cidade : BRASÍLIA

Endereço : Quadra QUADRA 1, SN

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : 6132641600

Celular :

PIS

PASEP :

#### Dados Bancários :

Histórico : Empenho da Contratação de Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Proposta Comercial de menor/melhor valor datada em 09/07/2025.

Subelemento : 33903901000 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Saldo Anterior :	469.996,31	Despesa Empenhada :	1.349,60	Saldo Disponível :	468.646,71
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais, Sessenta Centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000022/2025 Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000704/2025

#### CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços/000011/2025

#### LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação : 000022/2025

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 000704/2025

Classificação : Serviços

#### LANÇAMENTOS

Débito	Valor	Crédito	Valor
62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.349,60	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.349,60
522920101000.O - EMISSÃO DE EMPENHOS	1.349,60	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.349,60
82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.349,60	82111010000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.349,60
822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	1.349,60	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	1.349,60

#### Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 5 de agosto de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
 Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000  
 CNPJ: 31.815.897/0001-35


**Autorização de Fornecimento (AF)**  
**Nº 000117/2025 - 07/08/2025**

<b>Origem</b>	Processo REQUERIMENTO Nº 000704/2025 Dispensa Nº 000022/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000011/2025 AE Nº 000087/2025 Empenho Nº 232/2025 - Ordinário						
<b>Requerente</b>	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA						
<b>Entrega / Execução</b>	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
<b>Fornecedor Proposta</b>	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA 04.198.254/0001-17 Quadra QUADRA 1, SN - ASA NORTE - BRASÍLIA - ES - Brasil - CEP: 70701-000 6132641600 xxx@xxx.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/Execução: 365 Dia(s)						
<b>Orçamento</b>	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
<b>Histórico</b>	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00100673 - Licença anual de uso do serviço software Adobe Acrobat Pro  Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.			1.000000	1.349,600000	1.349,60
						Total Geral	1.349,60

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

**Autorização de Liquidação (AL)**  
**Nº 000198/2025 - 07/08/2025**

<b>Origem</b>	Processo REQUERIMENTO Nº 000704/2025 Dispensa Nº 000022/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000011/2025 AE Nº 000087/2025 AF Nº 000117/2025 Empenho Nº 232/2025 - Ordinário						
<b>Requerente</b>	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA						
<b>Entrega / Execução</b>	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
<b>Fornecedor Proposta</b>	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA 04.198.254/0001-17 Quadra QUADRA 1, SN - ASA NORTE - BRASÍLIA - ES - Brasil - CEP: 70701-000 6132641600 xxx@xxx.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
<b>Orçamento</b>	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
<b>Histórico</b>	Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00100673 - Licença anual de uso do serviço software Adobe Acrobat Pro Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro, com todas as funcionalidades ativas (criação, edição, conversão, assinatura digital, proteção, organização e tarja de dados em arquivos PDF), compatível com o sistema operacional Windows 11.			1.000000	1.349,600000	1.349,60
						Total Geral	1.349,60

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 17.015

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOV

Data e Hora 12/08/2025 10:08

**RECEBIMENTO****Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

12/08/2025 Alessandra  
**SETOR DE INFORMATICA**  
ALESSANDRA BINOV  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 12 de agosto de 2025

**PROTOCOLO**Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000704/2025**

Origem: EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM

Contato: EITHOR RATZKE PEREIRA TIMM

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de licença de uso de software.

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

12/08/2025 10:08

sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

201

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, a Sr.<sup>a</sup> ANA BEATRIZ COSTA DA SILVA, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para exercer a função de Encarregado de Dados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Montanha/ES, 21 de agosto de 2025.

**ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

**Protocolo 1617572**

**PORTRARIA N°. 74/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

CONSIDERANDO a Portaria nº 51/2025, que nomeou a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Montanha/ES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 62/2025, que nomeou a Sr.<sup>a</sup> Ana Beatriz Costa da Silva no cargo de Assente Técnico desta Casa de Leis;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 712/2009, para fins de atualização, a Sr.<sup>a</sup> ANA BEATRIZ COSTA DA SILVA para compor a Equipe de Apoio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Montanha/ES, pelo período de 01(um) ano;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Montanha/ES, 21 de agosto de 2025.

**ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

**Protocolo 1617574**

**Santa Maria de Jetibá**

**Portaria**

**PORTRARIA N° 120/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retorna em férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025 o servidor Luiz Augusto Mill, ocupante do cargo de Controlador Geral Interno, de provimento em comissão no período de 21/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**

Presidente da Câmara

**Protocolo 1617552**

**Termos**

**PROCESSO N° 000704/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00022/2025  
RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula , no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 704/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.198.254/0001-17**, no valor total de R\$ **1.349,60** Hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Agosto de 2025.

**Protocolo 1617465**

**PROCESSO N° 000723/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00023/2025  
RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula , no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 723/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO das empresas **DUALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **32.028.023/0001-09**, no valor total de R\$ **6.440,75** (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) e a empresa **GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL** inscrita no CNPJ nº **04.609.714/0001-52** no valor de R\$ **3.956,10** (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a aquisição de materiais de limpeza para o Poder Legislativo

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Agosto de 2025.

**Protocolo 1617469**

**São José do Calçado**

**Portaria**

**PORTRARIA N° 685, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**ACOMPANHANDO** o Decreto do Poder Executivo Estadual de número: 133-S, de 27 de janeiro de 2025, que decretou ponto facultativo no dia 23 de maio, sexta-feira, em comemoração à Colonização do Solo Espírito-santense;

CONSIDERANDO o preconizado pela alínea "a", do inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o funcionamento da Câmara Municipal no dia 23/05/2025 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas à Colonização do Solo Espírito-Santense, tradicionalmente celebrada em todo o Estado do Espírito Santo, o que justifica a interrupção das atividades administrativas, a

**NOTA FISCAL N° 5436 - LICENÇA ADOBE ACROBAT**

"Luana Carla Rodrigues Dias" <luana.dias@mcrsoftware.com.br>

29 de agosto de 2025 às 17:44

Para: informatica@santamariadejetiba.es.leg.br,  
compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Cc: "Cintia Pimenta" <cintia@mcrsoftware.com.br>, "Catia Bastos" <catia@mcrsoftware.com.br>

Boa tarde!

Prezados(as) Senhores(as),

Anexo encaminhamos a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e (arquivo no formato PDF e XML) e as Certidões de regularidade fiscal da MCR referente ao fornecimento da Licença ADOBE ACROBAT.

**Informamos que de acordo com a PORTARIA N° 55, de 06 de dezembro de 2022, do Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, Art. 2º, estabelece que a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e poderá ser cancelada pelo prestador do serviço até o 15º dia do mês subsequente ao mês da emissão. Por este motivo, solicitamos atenção quanto ao prazo e manifestação se houver.**

**NOTA: A LC 116/2003, EM SEU ARTIGO 3º LISTA AS EXCEÇÕES DE SERVIÇOS QUE SÃO TRIBUTADOS PELO ISS NO MUNICÍPIO DO TOMADOR DO SERVIÇO. TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS SERÃO TRIBUTADOS NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO. ESSA AFIRMATIVA É FOMENTADA PELO DECRETO 25508/2005, QUE TRAZ, EM SEU ARTIGO 5º, A MESMA LISTAGEM DE SERVIÇOS DA LC 116. EM RESUMO, TODOS OS SERVIÇOS PRESENTES NESSAS LISTAS SÃO TRIBUTADOS NO MUNICÍPIO ONDE OCORREU A RESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E TODOS OS DEMAIS SÃO DEVIDOS AO MUNICÍPIO DO RESTADOR DOS SERVIÇOS. COMO O SERVIÇO 1.05 NÃO FAZ PARTE DESSAS EXCEÇÕES, O ISS INCIDENTE SOBRE ELE É DEVIDO AO DF.**

Obs: Por favor, confirmar o recebimento deste.

Desde já agradecemos e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

**Luana Dias**  
Departamento Financeiro / Administrativo



[luana.dias@mcrsoftware.com.br](mailto:luana.dias@mcrsoftware.com.br)



+55 (61) 3031 - 0000

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Fazenda

Fone: 156 | www.sefaz.df.gov.br



SÉRIE DO DOCUMENTO  
Nota Fiscal de  
Serviço Eletrônica  
NFS-e Maria  
NÚMERO DA NOTA FISCAL  
5436

Câmara Municipal de  
Santa Maria de Jetibá

## Dados do Prestador de Serviços

 <b>MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA</b> <b>MCR SISTEMAS E CONSULTORIA</b> SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco A Entrada A Sala 803 ASA NORTE Ed. Le Quartier CEP: 70701-000 BRASÍLIA - DF Fone: (61)3031-0000 Inscrição Municipal: 07.418.000.001-63 CNPJ: 04.198.254/0001-17	<b>DATA E HORA DE EMISSÃO</b>
	<b>29/08/2025 17:33:44</b>
	<b>DATA DE COMPETÊNCIA</b>
	<b>29/08/2025</b>



## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>1 - Exigível</b>	NÚMERO DO RPS <b>5433</b>	SÉRIE DO RPS <b>3</b>	DATA DE EMISSÃO DO RPS <b>29/08/2025</b>
LOCAL DOS SERVIÇOS <b>Brasília - DF (5300108)</b>	MUNICÍPIO INCIDÊNCIA <b>Brasília - DF (5300108)</b>		

## Dados do Tomador de Serviços

CNPJ	31.815.897/0001-35	TELEFONE (27)99808-5539
NOME / RAZÃO	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	
ENDERECO	R DALMACIO ESPINDULA, 155	
APLMENTO		
BAIRRO / CIDADE	CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	CEP: 29645-000

## Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	RAZÃO SOCIAL

## Descrição dos Serviços

LICENCA DE USO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO DC, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES ATIVAS, COM VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES. QUANTIDADE: 01 Valor Unitario: R\$ 1.349,60 Valor Total: R\$ 1.349,60.

CONFORME CONTRATO N. 11/2025, 2025.062L0200001.09.0022- CIDADES.

PAGAMENTO PARA 30 DIAS POR MEIO DE ORDEM BANCARIA/TRANSFERENCIA ELETRONICA - VENCIMENTO DIA 27/09/2025.

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:

[REDACTED]

OBS: " O ISS sobre este serviço não deve ser retido, e é devido ao Distrito Federal, em conformidade com o Art. 3 da LC 116/2003, e Art. 5 Decreto 25.508/2005."

JCON - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240. Brasília DF, CEP: 70.333-900 - Telefone: 151.

## Detalhamento dos Tributos

ATIVIDADE DO MUNICÍPIO			ALÍQUOTA	ITEM DA LC 116/2003	CÓDIGO NBS	CÓDIGO CNAE
<b>01.05 - (2%) 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito d...</b>			<b>2,00</b>	<b>01.05</b>	<b>111032200</b>	<b>6203100</b>
VALOR TOTAL DOS SERVICOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DEDUÇÕES BASE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO	TOTAL DO ISSQN	ISSQN RETIDO	DESCONTO CONDICIONADO
<b>1.349,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.349,60</b>	<b>26,99</b>	<b>Não</b>	<b>0,00</b>
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR ISSQN RETIDO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Construção Civil			CÓDIGO DA OBRA		NÚMERO DA ART	

## Informações Complementares

IRRF Retido: R\$ 64,78 (Base Calculo: R\$ 1.349,60 Aliquota: 4,80%). Valor aproximado dos Tributos: R\$ 208,51.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx>

Sistema Vellux • [www.vellux.com.br](http://www.vellux.com.br)

ATESTAMOS A DESPESA

EM: 03 / 09 / 25

*José Luiz*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.198.254/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2000
NOME EMPRESARIAL MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.05-0-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.04-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.30-0-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SHN QUADRA 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803
CEP 70.701-000	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3264-1600/ (61) 3031-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SIT ATI	O CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 11/08/2025 às 15:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ:** 04.198.254/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:07 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **BF0C.F85F.C967.C293**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

### 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

04.198.254/0001-17

#### USO SERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.XVDX.051C.R0E1.S8GI.419X

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.198.254/0001-17

**Razão Social:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

**Endereço:** ST SHN QUADRA 1 CONJ A ENTRADA A SALA 803 / ASA NORTE /  
BRASILIA / DF / 70701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2025 a 02/09/2025

**Certificação Número:** 2025080422060965134106

Informação obtida em 11/08/2025 15:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Certidão nº: 46345297/2025

Expedição: 11/08/2025, às 15:03:24

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.198.254/0001-17**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 67\*\*\*\*\*05

Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2026

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Parte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* estã(o) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/02/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2025
Receita Municipal (Isento)	Validade:	09/11/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	Data Concessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.418.000/001-63	04.198.254/0001-17	18/12/2000	22245285/44	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	*****	ATIVO*	18/12/2000

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
S' QD 01 CJ A BLA ENTRADA A SL 803 S/N	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70701000

## Qualificação do Contribuinte ICMS

## Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento	Regime de Tributação	Data de enquadramento		
NORMAL	01/11/2000	NORMAL	01/11/2000		
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	04/01/2023	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	01/11/2000
<b>Atividades secundárias</b>					
Atividades secundárias	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO			G461920000	01/11/2000
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS			J620230000	01/11/2000
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS			J620310000	01/11/2000
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			J620400000	01/11/2000
	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			J620910000	01/11/2000
	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS			M749010400	01/11/2000
	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			N773310000	01/11/2000
	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA			P859960300	01/11/2000
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			P859960400	01/11/2000
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			S951180000	01/11/2000



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO**

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 11/2025, pactuado nos termos do processo administrativo nº 704/2025, que a empresa contratada forneceu a Licença de uso do software Adobe Acrobat Pro DC, com todas as funcionalidades ativas, com vigência de 12 (doze) meses no valor de R\$ 1.349,60, relacionados na nota fiscal nº 5436 de acordo com as exigências e especificações exigidas, entregando, além disso, a qualidade informada.

Informo, ainda, que a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 01 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉLIO KRÜGER



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 489/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquida a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025  
 Empenho : 232/2025  
 Ficha : 13  
 Processo : 000704  
 Tipo : Ordinário  
 Data : 03/09/2025  
 Data Venc. : 10/09/2025  
 Ano Processo : 2025  
 Autorizações:  
 AE:000087/2025 AF: 000117/2025 AL: 000198/2025

**VALOR BRUTO: 1.349,60      VALOR DESCONTO: 64,78      VALOR LÍQUIDO: 1.284,82**

**Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**

**Função : 01 - LEGISLATIVA**

**SubFunção : 031 - Ação Legislativa**

**Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO**

**Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas**

**Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

**Favorecido : 29046 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ/CPF : 04.198.254/0001-17**

**Bairro : ASA NORTE**

**Cidade : BRASÍLIA**

**Endereço : Quadra QUADRA 1, SN**

**UF : Espírito Santo**

**Dados Bancários :**

**Histórico : Liquidação da Contratação de Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 5436.**

**Subelemento : 33903901000 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES**

<b>Saldo Empenho</b>	<b>1.349,60</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>1.349,60</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

**D O C U M E N T O F I S C A I S**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>	<b>Nº Documento</b>	<b>Valor</b>
Nota Fiscal -	29/08/2025	5436	1.349,60
<b>Total:</b>			<b>1.349,60</b>

**L A N Ç A M E N T O S**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.349,60	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.349,60
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	64,78	821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	64,78
1	121910300000.P - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.349,60	21310101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	1.349,60
1	812310201000.C - A EXECUTAR	1.349,60	812310202000.C - EXECUTADOS	1.349,60
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	64,78	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	64,78
1	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	64,78	218830104002.F - IRRF - PF/PJ	64,78
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	64,78	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	64,78
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.349,60	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.349,60
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.349,60	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.349,60

**D E S C O N T O S**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
1118	IRRF DE PF/PJ	218830104002.F - IRRF - PF/PJ	64,78
11			64,78

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 3 de setembro de 2025**

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 2

03/09/2025



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ |  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA  
ESPÍRITO SANTO  
31.815.897/0001-35

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Caroel".

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Flavia".

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Gerado por: flavia.dalcol

Página 2 de 2

03/09/2025



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**  
**PERÍODO DE 03/09/2025 ATÉ 03/09/2025**



Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
02/09/2025	Saldo Inicial			30,56	C
02/09/2025	Saldo Inicial			35,78	C
03/09/2025	Liquidação/Desconto N° 485/2025		99,70	135,48	C
03/09/2025	Liquidação/Desconto N° 487/2025		50,23	185,71	C
03/09/2025	Liquidação/Desconto N° 489/2025		64,78	250,49	C
03/09/2025	Liquidação/Desconto N° 493/2025		38,96	289,45	C
03/09/2025	Liquidação/Desconto N° 494/2025		4,47	293,92	C
<b>Total da Conta</b>			<b>258,14</b>		
MCR - 64,78					

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 1

03/09/2025



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO 637/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	1.284,82	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	1.284,82
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 000704	Ano Processo : 2025	

Data Pago : 03/09/2025

Empenho : 232/2025

Liquidação : 489/2025

OP :

Tipo : ORÇAMENTÁRIA

Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0129046 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF : 04.198.254/0001-17

Bairro : ASA NORTE

Cidade : BRASÍLIA

Endereço : Quadra QUADRA 1, SN

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento da Contratação de Licença anual de uso do software Adobe Acrobat Pro para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 5436.

Saldo Liquidação : 1.284,82

Valor OP : 1.284,82

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Valor Banco : 1.284,82

Descontos:

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	TE - 04545690	1.284,82

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.284,82	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.284,82
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.284,82	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.284,82
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.284,82	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.284,82

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 3 de setembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descrito acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 638/2025****EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	64,78	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LÍQUIDO :	64,78
---------------	-------	------------------	------	-----------------	-------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2025	Processo : 000704	Ano Processo : 2025
Data Pagto : 03/09/2025	OP :	
Liquidação: 0000489/2025		

Conta Contábil : 218830104002 - IRRF - PF/PJ

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CNPJ/CPF : 36.388.445/0001-38

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua DALMACIO ESPINDULA, 115

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: Nº 489/2025

Valor OP : 64,78 (Sessenta e Quatro Reais, Setenta e Oito Centavos)

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	DD - 045453389	64,78

**LANÇAMENTO**

	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	64,78	821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	64,78
1	218830104002.F - IRRF - PF/PJ	64,78	1111190001.F - BANESTES S/A	64,78

**Local/Data/Assinatura**

Santa Maria de Jetibá , 3 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



# COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BANESTES NET BANKING

TED

## DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia....: [REDACTED]

Conta.....: [REDACTED]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

## DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTD

Banco.....: [REDACTED]

Agencia....: [REDACTED]

Conta.....: [REDACTED]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 04.198.254/0001-17

## DADO DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 03/09/2025

Valor.....: R\$1.284,82

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 045454690

Historico.....: PGTO NF N°5436

Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: [REDACTED] 03/09/25 10:31:08

[REDACTED] 03/09/25 10:46:14

Origem: Banestes Internet Banking

=====

=====

Registro: 03/09/2025 10:31:08 McSAGt

Emissao.: 03/09/2025 10:50:17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

RUA DALMACIO ESPINDULA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

EMAIL : gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

**DAM**



Código Febraban: 3859	Ano do DAM: 2025	Controle Parcela: 00000591942	Parcela: Única
Processo	Data Emissão: 03/09/2025 10:05	Vencimento Original: 05/09/2025	Data Vencimento: <b>05/09/2025</b>
<b>Identificação do Contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35 Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000			

**Endereço Correspondência:**

Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.: Sem Inscrição | N.Taxa/Ano: 3239/2025

**Instruções:**

**OBS:** MCR SISTEMAS

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Discriminação da Cobrança**

TRIBUTO	VALOR	FATOR	DESCONTO	VALOR DESC	Valor Origem:
IRRF sobre Outros Rendimentos	64,78	64,78	0,00	64,78	64,78
	R\$64,78		R\$0,00	R\$64,78	Multa:
					0,00
					Juros:
					0,00
					Correção:
					0,00
					Desconto:
					0,00
					Valor Total
					R\$ 64,78

81660000000 3 64783859202 8 50905000000 9 00000591942 8

**Autenticação**

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

Código Febraban: 3859	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00000591942	Parcela: Única
Processo	Data Emissão: 03/09/25 10:05	Vencimento Original: 05/09/2025	Data Vencimento: <b>05/09/2025</b>
<b>Identificação do contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35 Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000			<b>Valor Total:</b> <b>R\$ 64,78</b>

81660000000 3 64783859202 8 50905000000 9 00000591942 8



# COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
-----BANESTES NET BANKING-----  
PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba  
Conta: [REDACTED]  
Agencia: [REDACTED]

Cod. Barras: 816600000003 647838592028  
509050000009 000005919428

Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 03/09/2025

Vlr.Documento: R\$64,78

Debito Conta: R\$64,78

Protocolo: 045453389

Historico: IR NF MCR SISTEMAS

Resp saveis..: [REDACTED] 03/09/25 10:15:19  
[REDACTED] 03/09/25 10:46:07

Origem: Banestes Internet Banking

O DEBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A  
TRANSACAO SERA PROCESSADA CASO NAO SEJA  
CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSACAO ESTARA  
DISPONIVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-  
ATENDIMENTO, NA OPCAO 'EMISSAO DE COMPROVANTE',  
INFORMANDO O N° DO PROTOCOLO ACIMA. SUA  
EMISSAO NAO PERMITIRA POSTERIOR CANCELAMENTO.

Registro: 03/09/2025 10:15:19 Mc5AGt

Emissao.: 03/09/2025 10:49:16